

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DOM FELICIANO
Protocolo nº <u>639/2024</u>
Data: <u>14/11/24</u>
<u>Eliezer J. Leito</u> RESPONSÁVEL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI Nº 67, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

*Abre Crédito Suplementar no valor de
R\$ 50.301,16.*

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 50.301,16 (cinquenta mil trezentos e um real com dezesseis centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
0601 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
0601.024.2083 – ENSINO FUNDAMENTAL		
824/9 339039000000 FR.1500 – DFR.20 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	50.301,16
TOTAL:	R\$	50.301,16

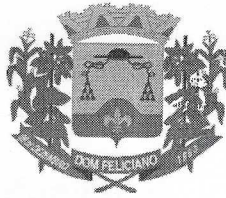
Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar ora aberto a redução orçamentária das seguintes dotações:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
0601 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
0601.023.2065 – MANUTENÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES		
5563/8 319091000000 FR.1500 – CO. 1001 - DFR.20 – Sentenças Judiciais	R\$	6.500,00
5566/2 319092000000 FR.1500 – CO. 1001 - DFR.20 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	43.801,16
TOTAL:	R\$	50.301,16

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 13 de novembro de 2024

Clenio Boeira da Silva
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO
GABINETE DO PREFEITO**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 67/2024.

O presente Projeto de Lei "*Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.301,16*".

O crédito suplementar ora aberto terá como cobertura a redução orçamentária elencada no art. 2º da proposição.

Trata-se de adequação orçamentária com a finalidade de ajustar o orçamento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, visando permitir a execução dos serviços públicos.

Por tais justificativas, apresentamos o projeto e requeremos que o presente seja apreciado e colocado em votação e, ao final, aprovado em todos os seus termos pelos nobres Vereadores, pois a proposição atende ao interesse público e a legalidade.

GABINETE DO PREFEITO, 13 de novembro de 2024.

Clenio Boeira da Silva
Prefeito Municipal.